



**Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS  
Secretaria de Administração e Fazenda**



**EDITAL N. 003  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2013  
PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO**

O Prefeito Municipal em exercício de São Domingos/SC, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para desempenhar funções de empregos, amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido por intermédio da Lei Complementar Municipal nº 0017, de 21 de dezembro de 2007, Lei Complementar Municipal n. 0018, de 28 de janeiro de 2008, Lei Complementar Municipal nº 042, de 04 de abril de 2012 atualizada, pela Lei Complementar Municipal n. 0043, de 26 de julho de 2012, pela Lei Complementar Municipal n. 045, de 06 de novembro de 2012, pelo Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta celebrado entre o município de São Domingos e o Ministério Público do Estado de Santa Catarina firmado em 22 de agosto de 2012, pelo art. 100 da Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 37, IX, da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO o presente edital para divulgar o que segue:

**1. A PROVA OBJETIVA**, para todos os empregos, será aplicada no dia **30/01/2014 (quinta-feira)**, às 9h, na **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA NAIR TEIXEIRA MORSCHHEISER**, síta a Rua Vítorio Bortolini, esquina com a Rua Benjamin Constant, nº 1094, Bairro Ari Bortoli, no Município de São Domingos/SC.

1.1. Desde já, ficam todos os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 30 (trinta) minutos ao local das provas, portando documento de identidade original que bem os identifique e esteja em bom estado de conservação, bem como o comprovante de inscrição no Processo Seletivo Simplificado (boleto bancário devidamente quitado) e caneta esferográfica azul ou preta de ponta grossa.

1.2. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade, como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. **NÃO SERÁ ACEITA CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE, MESMO QUE AUTENTICADA.** Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto, avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).

**2. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:** o relatório nominal de candidatos com inscrições homologadas, assim como o relatório das inscrições não processadas por não apresentarem quitação do boleto bancário até o vencimento, conforme determina o subitem 4.2, Capítulo IV, do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013, Anexos I e II deste Edital, estão divulgados no Mural Público Municipal e, em caráter meramente informativo, pelos sites [www.saodomingos.sc.gov.br](http://www.saodomingos.sc.gov.br) e [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br).

3. Os candidatos interessados em interpor recursos relativos às inscrições poderão fazê-lo, no dia **24/01/2014**, em conformidade com o disposto no Capítulo VIII, do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013, junto à Prefeitura, em horário de expediente.

Município de São Domingos/SC, 23 de janeiro de 2014.

**SANDRO FIGUEIRÓ  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

Registre-se e publique-se.